

PORTARIA PGJ Nº 1971/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dados coletados por meio do Sistema SIMP, identificando uma média de distribuição mensal em torno de 2000 (dois) mil processos para as Promotorias de Justiça Criminais com atribuição para atuar nos processos relativos a medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial da cidade de Teresina-PI, o que demonstra o grande volume de serviço e, conseqüentemente, a necessidade de servidores;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 020-GDC/AN-16 pela Secretaria de Segurança Pública, regulamentando a realização e esforço concentrado para conclusão de procedimentos policiais em Teresina, os quais totalizam aproximadamente 4.000 (quatro) mil em andamento;

CONSIDERANDO que a Administração busca conciliar as suas necessidades com os interesses dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que a servidora Zélia Beatriz Moraes Fernandes Sobral já havia solicitado remoção por meio do Documento nº 15085/2016,

RESOLVE:

Remover, de ofício, no interesse da administração, nos termos do art. 37, § 1º, I da Lei Complementar nº 13/1994 c/c art. 15, §2º da Lei nº 6.237/2012, a servidora **ZÉLIA BEATRIZ MORAIS FERNANDES SOBRAL**, matrícula nº 378, Técnico Ministerial, da Promotoria de Justiça de Canto do Buriti-PI para o Núcleo das Promotorias de Justiça Criminais da cidade de Teresina-PI.

Teresina, 12 de setembro de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça